



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	20
Licitações e Contratos	20
Contratos	20
Distratos	20
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	22
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	22
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	25
Tributos arrecadados	26
Poder Legislativo	28
Licitações e Contratos	28
Homologação / Adjudicação	28

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.165/23

LEI Nº 2.165, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 105.900,00, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.184ª sessão extraordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais) que obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2355.0000	Saldos FNS - LC 197/22 - Prop. 25000.143038/2020-59
3.3.90.30.00	Material de Consumo R\$ 18.500,00
Fonte de Recursos	05 – Federal
10.301.0009.2356.0000	Saldos FNS - LC 197/22 - Prop. 11363048000118002
3.3.90.30.00	Material de Consumo R\$ 19.200,00
Fonte de Recursos	05 – Federal
10.301.0009.2357.0000	Saldos FNS - LC 197/22 - Prop. 11363048000118007
3.3.90.30.00	Material de Consumo R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos	05 – Federal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 3 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.165/23

10.301.0009.2358.0000	Saldos FNS - LC 197/22 - Prop. 11363048000119001	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 26.200,00
Fonte De Recursos	08 – Emenda Parlamentar	
10.301.0009.2359.0000	Saldos FNS - LC 197/22 - Prop. 11363048000121003	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 34.000,00
Fonte De Recursos	08 – Emenda Parlamentar	

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao custeio da saúde com a utilização de saldos remanescentes de recursos transferidos pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde, posteriores a janeiro de 2018, conforme autoriza a Lei Complementar Federal nº 197 de 06/12/2022.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, no valor de até R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais) será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

020800	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.2020.0000	Manutenção Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01 – Tesouro

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.073/22 (Diretrizes Orçamentárias de 2023) e, ainda, 2.105/22 (Orçamento Anual de 2023).

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 4 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.165/23

Art. 4º - *As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.*

Art. 5º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Morungaba, 25 de agosto de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de agosto de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 5 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.166/23

LEI Nº 2.166, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 207.000,00, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.184ª sessão extraordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
020600	Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.1174.0000	M.ECONOMIA – PAVIMENTAÇÃO – EMENDA 202242210001
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	08 – Emenda Parlamentar Individual

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao custeio do projeto de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal “Sub-Delegado João Molena”, no Bairro dos Silvas, com recursos advindos da rentabilidade financeira do Convênio celebrado com o Ministério da Economia.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 6 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.165/23

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação previsto no presente exercício por conta da rentabilidade financeira dos recursos do convênio celebrado.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.073/22 (Diretrizes Orçamentárias de 2023) e, ainda, 2.105/22 (Orçamento Anual de 2023).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de agosto de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de agosto de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 8 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.539/23

02	02	00	Procuradoria Geral do Município			
	42		04.122.0004.2006.0000			Apoio Jurídico
	200,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	04	00	Departamento de Administração			
	55		04.122.0006.2080.0000			Apoio
Administrativo e Financeiro	600,00					
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
60			04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	60.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	00	Departamento de Finanças			
	78		04.122.0006.2081.0000			Apoio
Administrativo e Financeiro	20.000,00					
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo			
	83		15.451.0007.1012.0000			Juntos, construindo
o futuro	50,00					
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00281
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			100 002	Estado - Convenio DADE		
02	07	00	Departamento de Serviços Públicos			
	117		15.452.0008.1016.0000			Serviços Municipais
	15.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 001 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
123			15.452.0008.2010.0000			Serviços Municipais
						atrativos, a exemplo de praças, áreas de lazer e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 9 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.539/23

128	15.452.0008.2012.0000		Serviços Municipais
50.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
139	15.452.0008.2100.0000		Serviços Municipais
17.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
02 09 00	Departamento de Educação		
285	12.361.0010.2028.0000		Criança na Escola
50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
287	12.361.0010.2028.0000		Criança na Escola
200.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 005	QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	
328	12.365.0010.2032.0000		Criança na Escola
2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
336	12.365.0010.2034.0000		Criança na Escola
2.200,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
02 10 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer		
369	04.695.0011.2039.0000		Qualidade de Vida
141.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

através, a exemplo de nadas, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 10 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.539/23

02	11	00	Fundo Municipal de Assistência Social				
409	08.244.0012.2045.0000					Assistência Social	
2.000,00							
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 00500	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 017		FNAS - Programa Proteção Social Básica				
426	08.244.0012.2049.0000					Assistência Social	
30.000,00							
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 00100	
	01		TESOURO				

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

01	01	00	Câmara Municipal				
1	01.031.0001.1001.0000		Processo Legislativo		-20.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0	0100	
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
8	01.031.0001.2001.0000		Processo Legislativo		-30.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	0	
	0100						
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
02	02	00	Procuradoria Geral do Município				
35	04.122.0004.1007.0000		Apoio Jurídico		-5.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0	0100	
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
41	04.122.0004.2006.0000		Apoio Jurídico		-20.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0	0100	
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
02	04	00	Departamento de Administração				
58	04.122.0006.2080.0000		Apoio Administrativo e Financeiro		-14.000,00		
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo: 0	0100	
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				

através de eventos culturais, como shows, apresentações musicais, jogos e brincadeiras, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 11 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.539/23

02	05	00	Departamento de Finanças					
	66	04.122.0006.1009.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-15.000,00				
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0		
		0746						
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
		100 003	Operação de Credito - PMAT					
	72	04.122.0006.2081.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-800,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo					
	85	15.451.0007.1012.0000	Juntos, construindo o futuro	-983.200,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	0281	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		100 002	Estado - Convenio DADE					
02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo					
	89	15.451.0007.1015.0000	Juntos, construindo o futuro	-50,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	108	15.451.0007.2013.0000	Juntos, construindo o futuro	-36.500,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	114	26.453.0007.2084.0000	Juntos, construindo o futuro	-10.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde					
	178	10.302.0009.2060.0000	Saúde para Todos	-100.000,00				
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		F.R. Grupo:	0		
		0100						
		01	TESOURO					
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP					
02	09	00	Departamento de Educação					
	241	12.306.0010.2110.0000	Criança na Escola	-67.400,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	0281	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			através, a exemplo de nadas, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.					

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 12 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.539/23

02	10	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer				
371	04.695.0011.2104.0000	Qualidade de Vida		-40.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	0100		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
374	04.695.0011.2105.0000	Qualidade de Vida		-80.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:			
	0	0100					
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
381	13.392.0011.2066.0000	Qualidade de Vida		-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	0100		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
392	27.812.0011.2038.0000	Qualidade de Vida		-10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0	0100		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de maio de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de maio de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 13 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.540/23

Decreto nº 3.540, de 02 de maio de 2023.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I - Acréscimos e do Anexo II - Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.105, de 13 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de maio de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de maio de 2023.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 14 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.540/23

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária

ANEXO I - ACRÉSCIMOS:

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05	00	Departamento de Finanças
Ficha:	71	04.122.0006.2081.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	15.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	79	04.122.0006.2081.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	2.500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo
Ficha:	84	15.451.0007.1012.0000	Juntos, construindo o futuro	490.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	07	00	Departamento de Serviços Públicos
Ficha:	12315.452.0008.2010.0000	Serviços Municipais	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	13315.452.0008.2014.0000	Serviços Municipais	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	13915.452.0008.2100.0000	Serviços Municipais	4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	08	00	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	16310.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	180.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	17710.302.0009.2020.0000	Saúde para Todos	1.500.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	18110.303.0009.2021.0000	Saúde para Todos	10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	18210.303.0009.2021.0000	Saúde para Todos	5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. E acolhedora e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 15 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.540/23

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 00	Departamento de Educação		
Ficha: 28512.361.0010.2028.0000	Criança na Escola		500.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 32812.365.0010.2032.0000	Criança na Escola		80.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 33612.365.0010.2034.0000	Criança na Escola		5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 34112.365.0010.2035.0000	Criança na Escola		20.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 10 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer		
Ficha: 38313.392.0011.2066.0000	Qualidade de Vida		40.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 39327.812.0011.2038.0000	Qualidade de Vida		10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 11 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha: 40408.244.0012.2043.0000	Assistência Social		10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 40908.244.0012.2045.0000	Assistência Social		3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 41808.244.0012.2048.0000	Assistência Social		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 42708.244.0012.2049.0000	Assistência Social		40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 43408.244.0012.2091.0000	Assistência Social		5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.979.500,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 3

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 16 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.540/23

ANEXO II - REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05 00	Departamento de Finanças	
Ficha:	70	04.122.0006.2081.0000 3.1.90.13.00	Apoio Administrativo e Financeiro OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-15.000,00
Ficha:	74	04.122.0006.2081.0000 3.3.90.35.00	Apoio Administrativo e Financeiro SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-2.500,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	06 00	Departamento de Obras e Urbanismo	
Ficha:	83	15.451.0007.1012.0000 4.4.90.39.00	Juntos, construindo o futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-450.000,00
Ficha:	88	15.451.0007.1014.0000 4.4.90.51.00	Juntos, construindo o futuro OBRAS E INSTALAÇÕES	-40.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	07 00	Departamento de Serviços Públicos	
Ficha:	121	15.452.0008.2010.0000 3.3.90.30.00	Serviços Municipais MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
Ficha:	141	15.452.0008.2101.0000 3.3.90.30.00	Serviços Municipais MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
Ficha:	143	15.452.0008.2102.0000 3.3.90.30.00	Serviços Municipais MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	08 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	156	10.301.0009.2018.0000 3.1.90.11.00	Saúde para Todos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-15.000,00
Ficha:	169	10.301.0009.2062.0000 3.3.90.39.00	Saúde para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-180.000,00
Ficha:	176	10.302.0009.2020.0000 3.3.90.30.00	Saúde para Todos MATERIAL DE CONSUMO	-300.000,00

de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 17 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.540/23

Ficha:	178	10.302.0009.2060.0000 3.3.71.70.00	Saúde para Todos RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	-800.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	08 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	180	10.302.0009.2121.0000 3.3.71.70.00	Saúde para Todos RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	-400.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	09 00	Departamento de Educação	
Ficha:	241	12.306.0010.2110.0000 3.3.90.30.00	Criança na Escola MATERIAL DE CONSUMO	-80.000,00
Ficha:	242	12.306.0010.2110.0000 3.3.90.30.00	Criança na Escola MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
Ficha:	261	12.361.0010.2026.0000 3.1.90.11.00	Criança na Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-70.000,00
Ficha:	287	12.361.0010.2028.0000 3.3.90.39.00	Criança na Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-400.000,00
Ficha:	337	12.365.0010.2034.0000 3.3.90.36.00	Criança na Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-5.000,00
Ficha:	339	12.365.0010.2035.0000 3.1.90.11.00	Criança na Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-20.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	10 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer	
Ficha:	371	04.695.0011.2104.0000 3.3.90.30.00	Qualidade de Vida MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00
Ficha:	392	27.812.0011.2038.0000 3.3.90.36.00	Qualidade de Vida OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-10.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	11 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha:	403	08.244.0012.2043.0000 3.3.90.36.00	Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-10.000,00
Ficha:	411	08.244.0012.2046.0000 3.3.90.36.00	Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-40.000,00
Ficha:	417	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.36.00	Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-5.000,00
Ficha:	419	08.244.0012.2049.0000 3.1.90.11.00	Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				2.979.500,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 18 de 28

Decreto nº 3.569, de 25 de agosto de 2023.

“Altera o Art. 2º do Decreto nº 3.200, de 05/02/2021, que institui o Fórum Municipal de Educação, responsável pelo processo de revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Educação e dá providências correlatas.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação”;

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 3.200, de 05/02/2021, que institui o Fórum Municipal de Educação, responsável pelo processo de revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Educação e dá providências correlatas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam designados os seguintes representantes dos segmentos integrantes do Fórum Municipal de Educação:

I - Departamento da Educação:

Titular: Léia Patrícia Segat Porto, portadora do CPF nº 154.684.638-73 e RG nº 20.530.371-7;

Suplente; Pedro Paulo Xavier, portador do CPF nº 433.723.308-38 e RG nº 41.272.432-7

II - Conselho Municipal da Educação:

Titular: Gilmar Aquino de Moraes, portadora do CPF nº 284.415.388-75 e RG nº 30.484.743-4;

Suplente: Thaís Cibele Zipolato de Oliveira, portadora do CPF nº 320.477.318-36 e RG nº 34.874.084-0

III - Gestores:

Titular: Célia Regina D’Onófrío Vicente Ramalho, portadora do CPF nº 154.693.758-35 e RG nº 19.976.562-5;

Suplente: Liliana Tobias Cardoso Pinto, portadora do CPF nº 085.305.778-84 e RG nº 13.863.036-7;

IV - Ensino Fundamental:

Titular: Margarida Maria Franco de Lima Frare, portadora do CPF nº 288.442.108-43 e RG nº 27.865.470-8 ;

Suplente: Lilian Margarete Machado da Silva, portadora do CPF nº 187.698.448-10 e RG nº 24.211.732-6;

V - Rede Estadual Pública:

Titular: Aparecida Susana Furlan Rubi, portadora do CPF nº 172.050.918-29 e RG nº 26.722.569-6;

Suplente: Raquel Savaris de Lima, portadora do CPF nº 187.708.378-05 e RG nº 24.823.217-4

VI - Rede Particular:

Titular: Viviane Montico Zuiani, portadora do CPF nº

172.785.648-16 e RG nº 21.547.724-8;

Suplente: Elaine Melchior, portadora do CPF nº 125.696.058-67 e RG nº 22.192.289-1;

VII - Educação Infantil e Creche:

Titular: Edwiges Ulhani Tobias, portadora do CPF nº 286.739.708-17 e RG nº 30.539.275-X;

Suplente: Luana de Freitas, portadora do CPF nº 375.335.808-85 e RG nº 43.099.755-3.

VIII - CAE:

Titular: Carolina Zuiani Rossi, portadora do CPF nº 276.478.808-88 e RG nº 28.817.489-6

Suplente: Vera Lúcia Barbosa dos Santos Miano, portadora do CPF nº 178.954.258-89 e RG nº 21.547.718-2

IX - PAIS DE ALUNOS:

Titular: Sonia Maria Aparecida Zacarias, portadora do CPF nº 187.772.158-18 e RG nº 24.822.904-7;

Suplente: Maíra Nogueira, portadora do CPF nº 399.216.528-00 e RG nº 46.762.169-X

X - Gestão de Recursos Humanos e Financeiros:

Titular: Beatriz Seraphim Molena, portadora do CPF nº 427.688.408-07 e RG nº 43.846.788-7

Suplente: Patrícia Costa Savaris, portadora do CPF nº 257.499.188-58 e RG nº 27.216.258-9

XI - CACS - FUNDEB:

Titular: Renata Cristina Leardini Siconato, portadora do CPF nº 118.998.468-75 e RG nº 19.117.139-6

Suplente: Patrícia Ferreira dos Santos, portadora do CPF nº 321.807.668-40 e RG nº 29.615.361-8.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 25 de agosto de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de agosto de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Decreto nº 3.570, de 25 de agosto de 2023.

“Fixa zona de uso para o imóvel denominado Sítio Mata Negra, localizado no Bairro Cruzeiro, de propriedade de Nova Mata Consultoria e Participações Ltda, em Zona Residencial 1 (ZR-1), na forma que especifica.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a faculdade concedida ao Prefeito,



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 19 de 28

contida no inciso VIII do art. 71, da Lei Orgânica do Município; e

considerando, ainda, as disposições contidas no art. 37, da Seção III – “das Disposições Gerais”, do Cap. I “da Macrozona Municipal”, da Lei Complementar nº 092, de 31 de março de 2022, Plano Diretor; e

considerando, finalmente, os elementos contidos no Processo Administrativo nº 616/2023;

DECRETO:

Art.1º - Fica estabelecida a zona de uso para o imóvel denominado **Sítio Mata Negra**, localizado na lateral esquerda da Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira (SP/81), sentido Campinas-Morungaba, no Bairro Cruzeiro, objeto da Matrícula nº 027718 do Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba/SP, de propriedade de **Nova Mata Consultoria e Participações Ltda**, CNPJ nº 11.934.867/0001-30, a área de 274.191,08m², denominada Gleba B, em Zona Residencial 1 (ZR-1), contida na macrozona de expansão urbana de baixa densidade especial, conforme Lei Complementar nº 092, de 31 de março de 2022, Plano Diretor, a seguir descrita:

- Gleba B (ZR-1): inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 40, de coordenadas N 7.469.232,42m. e E 311.503,00m.; deste segue com azimute 110°12'11" e distância de 72,63m, até o vértice 41, de coordenadas N 7.469.219,56m e E 311.574,47m.; deste, segue com azimute de 94°45'44" e distância de 97,76m, até o vértice 42, coordenadas N 7.469.211,44m e E 311.671,89m; deste, segue com azimute de 111°19'03" e distância de 47,76m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.469.194,08m e E 311.716,38m; deste, segue com azimute de 117°55'51" e distância de 42,88m, até o vértice 44, de coordenadas N 7.469.173,99m e E 311.754,26m; confrontando do vértice 40 ao vértice 44 com a Fazenda Palmeiras, matrícula nº 00502 do C.R.I. de Itatiba; deste, segue com azimute de 124°30'12" e distância de 157,34m, até o vértice 45, de coordenadas N 7.469.084,87m e E 311.883,93m; deste, segue com azimute de 116°21'33" e distância de 88,05m, até o vértice 46, de coordenadas N 7.469.045,77m e E 311.962,83m; deste, segue com azimute de 191°41'54" e distância de 51,27m, até o vértice 47, coordenadas N 7.468.995,56m e E 311.952,43m; deste, segue com azimute de 178°56'04" e distância de 34,48 m, até o vértice 48, de coordenadas N 7.468.961,09m e E 311.953,07m; deste, segue com azimute de 186°40'09" e distância de 24,63m, até o vértice 49, de coordenadas N 7.468.936,63m e E 311.950,21m; deste, segue com azimute de 199°58'34" e distância de 19,71m, até o vértice 50, de coordenadas N 7.468.918,11m e E 311.943,48m; deste, segue com azimute de 193°35'57" e distância de 41,22m, até o vértice 51, de coordenadas N 7.468.878,04m e E 311.933,79m; deste, segue com azimute de 179°01'09" e distância de 5,76m, até o vértice 52, de coordenadas N 7.468.872,28m e E 311.933,88m; deste, segue com azimute de 165°30'03" e distância de 19,28m, até o vértice 53, de coordenadas N 7.468.853,62m e E 311.938,71m;

deste, segue com azimute de 156°41'55" e distância de 35,72m, até o vértice 54, de coordenadas N 7.468.820,81m e E 311.952,84m; deste, segue com azimute de 185°36'41" e distância de 52,69m, até o vértice 55, de coordenadas N 7.468.768,38m e E 311.947,69m; deste, segue com azimute de 221°42'21" e distância de 92,50m, até o vértice 56, de coordenadas N 7.468.699,32m e E 311.886,14m; deste, segue com azimute de 232°19'21" e distância de 19,71m, até o vértice 57, de coordenadas N 7.468.687,27m e E 311.870,54m; deste, segue com azimute de 217°24'01" e distância de 57,76 m, até o vértice 58, de coordenadas N 7.468.641,39m e E 311.835,46m; deste, segue com azimute de 222°54'44" e distância de 15,50m, até o vértice 59, de coordenadas N 7.468.630,04m e E 311.824,91m; deste, segue com azimute de 227°41'27" e distância de 18,09m, até o vértice 60, de coordenadas N 7.468.617,53m e E 311.811,53m; deste, segue com azimute de 241°18'22" e distância de 13,06m, até o vértice 61, de coordenadas N 7.468.611,59m e E 311.800,07m; deste, segue com azimute de 244°17'41" e distância de 10,32m, até o vértice 62, de coordenadas N 7.468.607,11m e E 311.790,77m; deste, segue com azimute de 257°20'55" e distância de 10,88 m, até o vértice 63, de coordenadas N 7.468.604,73m e E 311.780,16m; deste, segue com azimute de 263°13'55" e distância de 12,52m, até o vértice 64, de coordenadas N 7.468.603,25m e E 311.767,73m; confrontando do vértice 44 ao vértice 64 com a Gleba A1 – Fazenda Bonfim, matrícula nº 113.347 do 2º C.R.I. de Campinas; deste, segue com azimute de 265°45'06" e distância de 6,47m, até o vértice 65, de coordenadas N 7.468.602,77m e E 311.761,27m; deste, segue com azimute de 275°06'09" e distância 16,03m, até o vértice 66, de coordenadas N 7.468.604,20m e E 311.745,31m; deste, segue com azimute de 270°38'19" e distância de 27,45 m, até o vértice 67, coordenadas N 7.468.604,51m e E 311.717,85m; deste, segue com azimute de 266°06'26" e distância de 44,94m. até o vértice 68, de coordenadas N 7.468.601,45m e E 311.673,02m; deste, segue com azimute de 273°11'36" e distância de 34,80m, até o vértice 69, de coordenadas N 7.468.603,39m e E 311.638,27m; deste, segue com azimute de 287°12'53" e distância de 61,40m, até o vértice 70, de coordenadas N 7.468.621,56m e E 311.579,63m; deste, segue com azimute de 281°17'32" e distância 3,33m, até o vértice 71A, de coordenadas N 7.468.622,22m e E 311.576,37m; confrontando do vértice 64 ao vértice 71A com a Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira (SP 081); deste, segue azimute de 46°52'47" e distância de 33,17 m., até o vértice 71B, de coordenadas N 7.468.644,89m e E 311.600,58m; deste, segue com azimute de 04°28'47" e distância de 101,60m, até o vértice 71C, de coordenadas N 7.468.746,18m e E 311.608,51m; deste, segue com azimute de 8r41'11" e distância de 18,31m, até o vértice 71 D, de coordenadas N 7.468.748,83m e E 311.626,62m; deste, segue com azimute de 81°58'41" e distância de 22,27m, até o vértice 71E, coordenadas N 7.468.751,94m e E 311.648,68m;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 20 de 28

deste, segue com azimute de 56°44'35" e distância de 21,64m, até o vértice 71F, de coordenadas N 7.468.763,80m e E 311.666,77m; deste, segue com azimute de 29°04'16" e distância de 26,18m, até o vértice 71G, de coordenadas N 7.468.786,69m e E 311.679,49m; deste, segue com azimute de 0°0'0" e distância de 24,86m, até vértice 71H, de coordenadas N 7.468.811,55m e E 311.679,49m; deste, segue com azimute de 336°47'15" e distância de 19,37m, até o vértice 71L, de coordenadas N 7.468.829,35m e E 311.671,86m; deste, segue com azimute de 329°13'28" e distância de 38,83m, até o vértice 71J, de coordenadas N 7.468.862,72m e E 311.651,99m; deste, segue com azimute 305°30'32" e distância de 6,75m, até o vértice 71K, de coordenadas N 7.468.866,64m e E 311.646,49m; deste, segue com azimute de 298°51'28" e distância de 13,33 m, até o vértice 71L, de coordenadas N 7.468.873,07m e E 311.634,82m; desde, segue com azimute de 309°36'05" e distância de 304,23m, até o vértice 80S, de coordenadas N 7.469.067,00 m e E 311.400,41m; confrontando do vértice 71A ao vértice 80S com a gleba desmembrada C; desde, segue com azimute de 324°41'04" e distância de 45,05m, até o vértice 80T, de coordenadas N 7.469.103,76m e E 311.374,37m; deste, segue com azimute de 316°10'11" e distância de 322,50m, até o vértice 40E, de coordenadas N 7.469.336,41m e E 311.151,03m; confrontando do vértice 80S ao vértice 40E com a gleba Remanescente Sítio Mata Negra; deste, segue com azimute de 358°59'45" e distância de 6,71m, até o vértice 40D, de coordenadas N 7.469.343,11m. e E 311.150,91m.; deste, segue com azimute de 18°20'04" e distância de 102,69 m, até o vértice 40C, de coordenadas N 7.469.440,59m e E 311.183,21m; deste, segue com azimute de 23°58'43" e distância de 56,29m, até o vértice 40B, de coordenadas N 7.469.487,81m e E 311.213,85m; deste, segue com azimute de 121°48'07" e distância de 19,70m, até o vértice 40A, de coordenadas N 7.469.477,43m e E 311.230,59m; deste, segue com azimute de 131°58'10" e distância de 366,38m, até o vértice 40, de coordenadas N 7.469.232,42m e E 311.503,00m; confrontando do vértice 40E ao vértice 40A com a gleba desmembrada A, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 274.191,08 m².

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de agosto de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de agosto de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 826, de 25 de agosto de 2023.

"Revoga Portaria nº 420, de 20 de junho de 2018."

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.432/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 420, de 20 de junho de 2018, que nomeou a Senhora **Ana Beatriz Lopes Tombi**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Almoxarife**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de agosto de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de agosto de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº 1352/08/2023 CONTRATO: Nº 095/2023
MODALIDADE: Dispensa nº 016/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e manutenção corretiva de equipamentos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Morungaba, em conformidade com o Edital, este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MORUNGABA.

CONTRATADA: ENGTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME.

VALOR: R\$ 12.336,50.

VIGENCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

Distratos



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 21 de 28

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 136/2023 DISTRATO: Nº 004/2023

MODALIDADE: Contrato de Prestação de Serviços
029/2023

OBJETO: Rescisão do contrato referido no campo anterior, sem ônus para a municipalidade ou para a parte cessionária, nos termos da Cláusula Décima.

CONTRATANTE: Prefeitura de Morungaba.

CONTRATADA: INIMIGOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

.....



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 22 de 28

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art 72)**

PERCENTUAL DA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (%)	27,72
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB REALIZADAS	4.815.117,32
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB REALIZADAS	6.091.464,43
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS REALIZADAS	28.493.552,65
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	2.308.270,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EMPENHADAS	7.899.083,12
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB EMPENHADAS	6.417.695,58
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO REALIZADAS	2.878.778,52

* O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Anexo 8 – está publicado na íntegra no Portal da Transparência Municipal.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 23 de 28



MUNICIPIO DE MORUNGABA

ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, Art 35)**

PERCENTUAL DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS EM SAÚDE	16,23
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS	5.881.298,63
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS EMPENHADAS	3.612.100,32
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS ARRECADADAS	28.493.552,65

* O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Anexo 12 – está publicado na íntegra no Portal da Transparência Municipal.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 24 de 28



MUNICÍPIO DE MORUNGABA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS		Até Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		83.800.000,00		
Previsão Atualizada		83.800.000,00		
Receitas Realizadas		45.027.157,57		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.440.841,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até Bimestre	
DESPESAS				
Dotação Inicial		83.800.000,00		
Créditos Adicionais		28.739.951,48		
Dotação Atualizada		112.539.951,48		
Despesas Empenhadas		69.193.595,29		
Despesas Liquidadas		39.244.839,19		
Despesas Pagas		35.161.573,74		
Superávit Orçamentário		5.782.318,38		
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			Até Bimestre	
Despesas Empenhadas		69.193.595,29		
Despesas Liquidadas		39.244.839,19		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			Até Bimestre	
Receita Corrente Líquida		71.434.395,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		70.789.153,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		70.789.153,00		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até Bimestre	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-	-	
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00	0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			% em Relação à Meta	
Resultado Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	(b/a)	
Resultado Primário	3.050.000,00	7.289.579,54	239,00	
	2.853.700,00	6.518.176,11	298,50	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.236.148,30	150,00	1.990.903,49	245.094,81
PREFEITURA MUNICIPAL	2.236.148,30	150,00	1.990.903,49	245.094,81
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.251.155,13	13.654,80	1.492.314,59	3.745.185,74
PREFEITURA MUNICIPAL	5.251.155,13	13.654,80	1.492.314,59	3.745.185,74
TOTAL	7.487.303,43	13.804,80	3.483.218,08	3.990.280,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		7.899.083,12	25,00	27,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais na Educação Básica		3.602.834,43	70,00	58,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	99.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		20.860.443,45	15.692.584,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	10.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.623.638,96	15,00	16,23
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	

*Os Anexos pertencentes a este Relatório de Gestão Fiscal estão publicados na íntegra no Portal da Transparência Municipal.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 25 de 28

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



MUNICIPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40

45755238/0001-65

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		4.417.964,89	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		24.075.587,76	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		28.493.552,65	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		7.123.388,16	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		6.091.464,43	Recebidos no Exercício		2.818.697,87		
Aplicações Financeiras		43.814,66	Saldo de Exer.Anteriores		373.217,55		
Total do FUNDEB		6.135.279,09	Total de Rec.Vinculados		3.191.915,42		
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.26 - mínimo 70%		4.294.695,36					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%		5.521.751,18					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		10.991.473,42	38,58 %	8.613.304,10	30,23 %	8.006.409,95	28,10 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		4.102.729,66	66,87 %	4.102.729,66	66,87 %	4.050.317,04	66,02 %
Outras		2.314.965,92	37,73 %	1.509.808,76	24,61 %	1.455.393,60	23,72 %
Total		6.417.695,58	104,60 %	5.612.538,42	91,48 %	5.505.710,64	89,74 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 26 de 28

Tributos arrecadados



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40

45755238/0001-65

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - P	270.344,74	30.254,05	300.598,79
1112.50.0.1.02.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - P	625.265,94	67.568,14	692.834,08
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	248.382,37	452.859,30	701.241,67
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	374.522,91	82.029,57	456.552,48
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	34.899,89	13.984,89	48.884,78
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	1.204.506,93	246.242,62	1.450.749,55
1121.01.0.1.01.01	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	127.166,52	2.328,83	129.495,35
1121.01.0.1.01.02	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	17.856,53	18,36	17.874,89
1121.01.0.1.02.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	25.182,95	28.322,65	53.505,60
1121.01.0.1.02.02	TAXA DE CEMITÉRIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.02.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	208.144,06	25.254,00	233.398,06
1121.01.0.1.02.04	TAXA DE EXPEDIENTE	59.433,18	6.643,25	66.076,43
1121.01.0.1.02.05	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	233.357,17	25.725,47	259.082,64
1121.01.0.1.02.06	TAXA DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	13.968,62	114,70	14.083,32
1131.51.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.EXP.REDE ILUM.PÚBL.CIDADE-PRINCIPAL	235.962,29	61.278,65	297.240,94
	Sub Total	3.678.994,10	1.042.624,48	4.721.618,58
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	8.260.674,17	2.098.071,80	10.358.745,97
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA JULHO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FPM - COTA-SETEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.04	COTA-PARTE DO FPM - 1% DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	9.293,68	27,38	9.321,06
	Sub Total	8.269.967,85	2.098.099,18	10.368.067,03
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.354.990,41	2.034.700,73	7.389.691,14
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.530.114,42	405.122,02	2.935.236,44
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	31.705,03	7.796,79	39.501,82
	Sub Total	7.916.809,86	2.447.619,54	10.364.429,40
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.237.355,37	-909.143,71	-4.146.499,08
	Sub Total	-3.237.355,37	-909.143,71	-4.146.499,08
	Total	16.628.416,44	4.679.199,49	21.307.615,93

MORUNGABA, 31 de maio de 2023

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIA HELENA VERZOLI
CONTADORA - CRC: 1SP243394/O-0/SP

RICARDO FRANCO MURISINI
TESOUREIRO



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 27 de 28



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40

45755238/0001-65

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - P	300.598,79	29.802,02	330.400,81
1112.50.0.1.02.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - P	692.834,08	68.053,50	760.887,58
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	701.241,67	60.853,02	762.094,69
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	456.552,48	84.000,87	540.553,35
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	48.884,78	8.446,55	57.331,33
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	1.450.749,55	244.205,35	1.694.954,90
1121.01.0.1.01.01	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	129.495,35	3.417,84	132.913,19
1121.01.0.1.01.02	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	17.874,89	128,50	18.003,39
1121.01.0.1.02.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	53.505,60	10.376,43	63.882,03
1121.01.0.1.02.02	TAXA DE CEMITÉRIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.02.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	233.398,06	24.569,85	257.967,91
1121.01.0.1.02.04	TAXA DE EXPEDIENTE	66.076,43	7.365,94	73.442,37
1121.01.0.1.02.05	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	259.082,64	25.221,48	284.304,12
1121.01.0.1.02.06	TAXA DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	14.083,32	65,54	14.148,86
1131.51.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.EXP.REDE ILUM.PÚBL.CIDADE-PRINCIPAL	297.240,94	62.693,45	359.934,39
Sub Total		4.721.618,58	629.200,34	5.350.818,92
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	10.358.745,97	1.959.583,32	12.318.329,29
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA JULHO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FPM - COTA-SETEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.04	COTA-PARTE DO FPM - 1% DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	9.321,06	562,83	9.883,89
Sub Total		10.368.067,03	1.960.146,15	12.328.213,18
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.389.691,14	1.267.140,08	8.656.831,22
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.935.236,44	106.968,04	3.042.204,48
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	39.501,82	8.837,06	48.338,88
Sub Total		10.364.429,40	1.382.945,18	11.747.374,58
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.146.499,08	-668.618,24	-4.815.117,32
Sub Total		-4.146.499,08	-668.618,24	-4.815.117,32
Total		21.307.615,93	3.303.673,43	24.611.289,36

MORUNGABA, 30 de junho de 2023

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIA HELENA VERZOLI
CONTADORA - CRC: 1SP243394/O-0/SP

RICARDO FRANCO MURISINI
TESOUREIRO



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1297

Página 28 de 28

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 056/05/2023

Pregão Presencial nº.: 002/2023

Objeto: "Aquisição de um veículo zero quilometro para o Legislativo Municipal de Morungaba-SP, conforme especificações constantes do termo de referência – Anexo I do presente Edital"

Diante dos elementos constantes do processo administrativo/licitatório acima, em especial a manifestação da Procuradoria Jurídica, com base no art. 71, IV da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.** Com o valor global de R\$.130.000,00 (cento e trinta mil reais). e, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 002/2023.

Morungaba, 28 de agosto de 2023.

ANTONIO SALVADOR
MARQUES:04710985820

Assinado de forma digital por ANTONIO
SALVADOR MARQUES:04710985820
Dados: 2023.08.28 15:28:42 -03'00'

ANTONIO SALVADOR MARQUES

Presidente da Câmara